

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
EXPEDIENTE DO DIA 26/04/2023

AVISO
PE 207/2023

POR-PRO-2022/00021 - Não acato o pedido de impugnação da **DEDETIZADORA FREITAS EIRELLI** quanto a inclusão de documentos na qualificação técnica e não acato o pedido de impugnação quanto a alteração do tipo de licitação para menor preço por item e mantenho a licitação do tipo menor preço global. O Pregão fica mantido para o dia 02/05/2023 às 10h.

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR AVISO DE ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2023 - CCPAR

Processo Nº POR PRO 2023/00021

A Pregoeira comunica aos interessados que há esclarecimentos acerca do Pregão em epígrafe disponível no seguinte endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. e portomaravilha.com.br

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 25/04/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	41.899.080,64
PM RJ FEB	BB: 7480-2	16.547.005,77
PM RJ FEB	BB: 7480-2	922.741,27
PM RJ FEB	BB: 7480-2	7480-2
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	11.296.147,28
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	7.579.107,11
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	629.454,11
PCRJ PRO MORAD PQE ALEG[301-7]	CEF: 6301-7	48.669,50

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/55.301546/2023

Endereço: TRAVESSA CAPITÃO ZEFERINO, 54 APT. 704 - ICARAÍ - NITERÓI - RJ - CEP:24.220-230

Requerente: JOSÉ FELIPE DE SOUZA GOMES

Inscrição: 0692706-5

Ciência: O presente processo foi aberto como "alegação de pagamento" das cotas 00 da guia 00/2023 da inscrição 0.692.706-5. A partir dos documentos apresentados pelo contribuinte às fls. 04 e 07, verificamos que houve divergência no código de barras da referida inscrição, onde figura o número da inscrição 1.956.102-6. Considerando que a inscrição beneficiada com o crédito indevido também pagou a cota única e 07/02/2023, promovemos a transposição do pagamento referente à cota única da I.I. 1.956.102-6 para a cc única da guia 00/2023 da I.I. 0.692.706-5, de acordo com os procedimentos demonstrados à fl. 10 e 11. Atent se ao fato de que, pelo pagamento insuficiente, visto que o valor pago estava associado à inscrição beneficiada e era menor que o valor da cota única da 1.1. 0.692.706-5, não houve quitação da guia, devendo o contribuinte emitir DARM para pagamento da diferença devida através do carioca digital ou em um dos postos de atendimento do IPTU (Cidade Nova; Barra Shopping; Norte Shopping ou West Shopping) À sua consideração.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 15 de março de 2023.

De Acordo,

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2.1,

Para notificação do Sr. José Felipe de Souza Gomes, Travessa Capitão Zeferino, nº 54 Apt. 704 - Icarai/ Niterói - RJ - CEP:24.220-230, sobre os procedimentos adotados.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 15 de março de 2023.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/66.302400/2023

Endereço: PRAIA DE BOTAFUOQO, 370 2º ANDAR- BOTAFUOQO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:22.250-904

Requerente: RK5 SPE EMPREENDIMENTOS E PART. LTDA

Inscrição: 0854705-1

Ciência: O presente processo foi aberto como "alegação de pagamento" das cotas 01 a 10 da guia 00/2022 da inscrição 0.854.705-1. A partir da consulta à ficha de pagamento da guia 00/2022 da I.I. em epígrafe (fl. 34), verificamos que os pagamentos se encontram apropriados, porém a guia 00/2022 foi substituída em 03/03/2022 pela guia 01/2022, com aproveitamento do pagamento da 1ª. cota, conforme com Consulta de Valores de Cobrança, através do processo 231100000722021.

Considerando que não há nada a ser feito quanto à alegação apresentada e que a substituição da guia 00/2022 pela guia 01/2022 se deu através do processo 231100000722021, sugerimos notificar o contribuinte para que pleiteie no mencionado administrativo o aproveitamento dos pagamentos feitos na guia substitutiva. À sua consideração.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 15 de março de 2023.

De Acordo,

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2.1,

Para notificação de **RK5 SPE Empreendimentos e Part. Ltda, Praia de Botafogo, 370 2º andar- Botafogo/RJ - CEP:22.250-904** em seguida, ao ARQUIVO.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 15 de março de 2023.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/33.300238/2021

Endereço: RUA SANTO ESTEVÃO, 56 - ANDARAÍ - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20541-240

Requerente: GREGORIO A S BENF

Inscrição: 0692706-5

Ciência: Trata-se de procedimento aberto de ofício para cancelamento da inscrição fiscal 1.665.116-8, referente a benfeitoria, designada como casa 22, supostamente existente na rua Santo Estevam nº 56 - Andaraí.

Considerando o relatado à fl. 06 e o disposto no art. 79 do Decreto nº 14.327/1995, foram tomadas as seguintes providências para a inscrição fiscal 1.665.116-8:

- Cancelada a inscrição fiscal, atribuída a título precário como benfeitoria, com vigência a partir do exercício 1997;
- Emitidas as guias 01/2018, 01/2019 e 01/2023, em substituição às guias 00/2018 e 00/2019, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;
- Canceladas as notas de débito referentes aos exercícios 1997 a 2021. As notas de débito referentes aos exercícios 2018 a 2021 nem chegaram a ser processadas pelo sistema da Dívida Ativa, tendo em vista que não estava cadastrado o CPF do contribuinte.

Após apreciação, sugiro o encaminhamento dos autos à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito referentes aos exercícios 1997 a 2021.

Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 09/02/2023.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/33/300.370/2020

Endereço: RUA CIRNE MAIA, 16, CASA 3, CACHAMBI, RJ, CEP: 20771-410

Requerente: MARIA ELIZABETE LEITÃO

Inscrição: 0111902-3

Ciência: Trata-se de CI para regularização fiscal do imóvel de Inscrição Fiscal 0111902-3 beneficiado com cadastro de isenção indevida.

De acordo com a tela CISEN o imóvel apresenta código de isenção ao IPTU e TCL para Aposentado/ Pensionista. De acordo com pesquisa do CPF (fls 15) o titular do processo de isenção teve falecimento no ano de 2010.

Alterei a titularidade e o destinatário de acordo com o RI as fls. 22.

Para a regularização tributária, de acordo com a Planilha RVLAN (valores históricos):

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição: Processo:

Exercício de Referência	LOTE	Base de Cálculo	IPTU	TCL
2022	13	43219,00	0	0
2021	13	39140,00	0	0
2020	13	37552,00	0	0
2019	13	36139,00	0	168,00
2018	13	34796,00	0	162,00
2017	13	15455,00	0	135,00

Excluídos os códigos de isenção definitiva a partir de 2011.

Para os exercícios de 2017 a 2022 não há cobrança do imposto, Lei 691/84, e TCL para os exercícios de 2020 a 2022, Lei 2687/98.

Restabelecidas as cobranças para os exercícios de 2017 a 2019, TCL, emitindo-se as guias 01 a 03/2022 respectivamente, (acrescido da correção monetária e com a mora devida, art. 79 Decreto 14602/96).

A FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho e entrega das guias 01 a 03/2022 (exercícios de 2017 a 2019, para pagamento da TCL).

Após arquivar.

De acordo, FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 06/12/2022.

Notificar: Maria Elizabete Leitão

Rua Cirne Maia, 16, casa 3 - Cachambi CEP: 20771-410

OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2023 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2023).

Para cálculo dos valores das cotas a partir de janeiro/2023 acessar: <https://ca.rioca.rio/servicos/iptu/>

Recursos e requerimentos abrir processo citando o número desta CI 04/33300370/2020.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE